



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Recb. n° 1032/22

RECEBIDO

Em: 23/02/22

GP.: Ellen da Silva Teixeira

JSI R.F.48220

OFÍCIO:040/2020

Praia Grande, 23 de fevereiro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, entidade de Primeiro Grau, CNPJ nº 60.015.898/0001-01, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência requerer, na qualidade de representante dos trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições outorgadas pelo artigo 8º, e parágrafos, da Constituição Federal, e do Estatuto Sindical, que possibilita a assistência e a representação de toda a categoria informar que tomou conhecimento de que o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA**, servidor público Municipal dessa Prefeitura, integrante da categoria dos trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande teve negado a entrega do seu atestado médico e, posteriormente teve descontado os dias em que esteve enfermo, pelo fato de que o atestado médico não indicava o CID da doença, em total confronto com o direito e as normas que orientam a informação sobre o estado doentio do